Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.782/2021

"Dispõe a correção da funcional programática apresentada na Lei 1.772/2021".

A Câmara Municipal de Rio Pomba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei 1772/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, por superávit do exercício anterior, no valor de R$135.864,00 (Cento e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais) à dotação do orçamento do exercício de 2021, para atender às despesas abaixo discriminadas:

Órgão – 02: Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade – 05: Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária – 02: Fundo Municipal de Saúde
10.122 – Administração Geral
10.122.0004 – Saúde e Qualidade de Vida
10.122.0004.2.334 – Enfrentamento Covid 19 (Resolução 6680/19)
31.90.04 – Contração por Tempo Determinado.....R$ 135.864,00
Fonte: 255

Art. 2º - Os demais artigos, permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 19/08/2021.

Rio Pomba, 21 de Outubro de 2021.
254º da Fundação e 189º da Emancipação.

WELLINGTON FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 21 de Outubro de 2021.

João Batista Toledo Costa
Secretário Municipal de Governo e Planejamento